



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Publicado em 24 / 10 / 2012

No Jornal Diário MS.

Edição n° ano 19 nº 4956

[Handwritten signature]

DECRETO N°041/2012, DE 22 de outubro de 2012.

“Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social.”

ARCENO ATHAS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 1º da Lei Municipal n°. 609/94, etc.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, na seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

i) Da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Verginia Correa Mota
Suplente: Erotildes Avalhães Flores

j) Da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Renata Rigato
Suplente: Edmara Honório dos Santos

k) Da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Ana Lúcia Almeida de Queiroz Moreira
Suplente: Márcia de Almeida Pessoa Silva

l) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Maria Aparecida Furtuoso Gomes
Suplente: Marla Camila Brugnerotto

m) Da Secretaria de Gestão Pública:

Titular: Fabricia Nunes Servantes Bega
Suplente: Marcos Vinícius Fagundes de Araújo

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

n) Do Programa Bolsa Família:

Titular: Ana Paula dos Santos Mira

Suplente: Erica Pereira de Oliveira

o) Do Lions Clube-Prestador de Serviços:

Titular: Suzinéia Miranda Perez

Suplente: Raquel Cristina Prando de Figueiredo

m) Do Projeto Conviver:

Titular: Divina de Oliveira Costa

Suplente: Joana Luiz de Souza

q) Da APAE:

Titular: Etiene Santos Silva Azevedo

Suplente: Silvana Rodrigues Miranda

r) Do Asilo da Velhice Desamparada:

Titular: Paulo Cardim

Suplente: Jonas Pires Almeida

Publicado em _____
No Jornal _____
Edição n ^o _____

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, 22 de outubro de 2012.


ARCENO ATHAS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL